

EDITAL N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS INTERNOS (ABI)

O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI), relativos à concessão de quotas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) com fomento interno, destinado aos estudantes de cursos de graduação na Universidade La Salle.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados em todas as áreas do conhecimento que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica, cujas datas de inscrição constam no **item 10** deste Edital.

2 OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver, nos estudantes de graduação da Universidade La Salle, o interesse pela pesquisa científica e pelo desenvolvimento tecnológico, complementando a sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador da Universidade.

2.2. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3 REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. São requisitos do Bolsista para participação neste processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade La Salle, em, no mínimo, 12 créditos no semestre;
- b) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa;
- d) comprometer-se com o cumprimento integral das atividades previstas no Plano de Atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) não possuir débito financeiro, administrativo e disciplinar com a Instituição;
- f) **não receber nenhum tipo de benefício ou desconto Institucional**, de fomento externo ou financiamento (FIES, PROUNI, CREDIES, PRAVALER, entre outros.);
- g) **ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes** (caso não possua, acesse o link e faça seu cadastro: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- h) assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da SAPIENS;
- i) ter ciência do conteúdo da Resolução CONSUN nº 672/2015 - Políticas e Programas de Pesquisa da Universidade La Salle (disponível em www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Políticas e Programas de Pesquisa);
- j) preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4 REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

4.1. São requisitos do Professor/Pesquisador/Proponente para participação neste processo seletivo:

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) indicar projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no qual o bolsista será inserido;
- c) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, constituindo plano de trabalho adequado à modalidade de enquadramento do bolsista (IC ou IT);
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Atividades do bolsista;
 - acompanhar e garantir a obrigatória participação do acadêmico na SAPIENS;
 - acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) efetuar a entrega do Formulário de Solicitação de ABI;
- f) solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Atividades, através de preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Atividades;
- h) auxiliar o bolsista na atualização do Currículo Lattes.

5 INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada **pelos Professor/Pesquisador/Proponente** da Universidade La Salle, **mediante a solicitação realizada pelo aluno**, considerados os seguintes procedimentos:

5.1.2. No prazo estipulado, o **Professor/Pesquisador/Proponente** deverá se inscrever perante à Secretaria de Pesquisa mediante preenchimento do formulário: <https://forms.gle/br7VABqjWFFbS8Nw9> anexando os seguintes documentos, a serem fornecidos pelos alunos/candidatos às bolsas:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Histórico das disciplinas cursadas na graduação;
- c) Currículo Lattes atualizado (impressão resumida);
- d) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados.
- e) Plano de Atividades.

5.2. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios:

5.2.1 Relativos aos professores coordenadores dos projetos de pesquisa indicados:

- (i) se o professor orientou alunos de iniciação científica e se os mesmos apresentaram trabalhos nos eventos, especialmente da Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão (SAPIENS);
- (ii) se o projeto de pesquisa foi contemplado com financiamento de órgão de fomento externo e/ou se é bolsista de produtividade do CNPq;
- (iii) qualidade do plano de trabalho apresentado para o bolsista.

5.2.2 Relativos aos candidatos a bolsistas indicados:

- (i) correção do preenchimento do Currículo Lattes;
- (ii) experiência prévia em iniciação científica ou tecnológica;
- (iii) desempenho acadêmico;
- (iv) justificativa para a bolsa constante no formulário de inscrição.
- (v) disponibilidade de carga horária

5.3. Avaliados positivamente os critérios dos itens 5.2.1 e 5.2.2, a CIB decidirá a respeito das concessões das quotas, atribuição exclusiva deste órgão interno.

5.4. Os candidatos pré-selecionados pela CIB estarão disponíveis para entrevista com os professores pesquisadores que possuem quotas ABI, sendo sua aprovação final condicionada ao aceite dos mesmos.

6 RESULTADO PRELIMINAR DOCUMENTAL

6.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme cronograma disponível no **item 10**, no site <www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

6.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pesquisa@unilasalle.edu.br da Secretaria de Pesquisa, nas datas e horários descritos no **item 10**.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final da seleção será conforme cronograma do **item 10**, exclusivamente no site <www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

8 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

8.1. A duração mínima da bolsa será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada semestralmente com a indicação do(a) Professor(a) Orientador(a).

8.2. Os acadêmicos contemplados com a bolsa na modalidade ABI receberão desconto de 20% (vinte por cento) no valor dos encargos educacionais, relacionados ao Curso em que estiver matriculado, **a partir do mês de abril de 2023**.

8.3. O recebimento do benefício estará condicionado à entrega, até o dia **27 de março de 2023**, do **Termo de Compromisso e Plano de atividades preenchidos e assinados pelo bolsista e pelo professor pesquisador**. Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo estipulado o candidato será desclassificado, perdendo o direito ao benefício.

8.4 A renovação desta bolsa estará condicionada à assinatura eletrônica do bolsista e do(a) professor(a) orientador(a) via Clicksign (plataforma para assinar documentos eletronicamente) do Termo de Renovação e Plano de Atividades que será solicitado ao final de cada semestre.

9 CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 Nos casos de rescisão de vínculo durante o período de vigência da bolsa, o(a) Bolsista e o(a) Professor(a) Orientador(a) se comprometem a entregar Termo de encerramento e assinar eletronicamente via plataforma digital (clicksign) em até 10 dias após o encerramento das atividades. Deverá ser indicando e assinado via plataforma digital (clicksign) no termo de encerramento as razões da rescisão, sob pena do(a) acadêmico(a) perder o desconto PROIC (20%) e as horas complementares referente ao período realizado na pesquisa, bem como, impossibilitando a indicação de novo ABI por parte do(a) Professor(a) Orientador(a).

10 CRONOGRAMA GERAL

Período de Inscrição e entrega dos documentos	06/02/2023 até 10/03/2023
Reunião CIB de resultado preliminar	15/03/2023
Resultado preliminar	16/03/2023
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar - Documental	17/03/2023 até às 20h
Divulgação do Resultado Final	21/03/2023

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. O candidato, ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, e-mail, informações acadêmicas e financeiras, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

11.2. Além das previsões contidas no item supra, ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Canoas, 16 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Reitor